



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 174532/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 1.401/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o **Hospital Florianópolis** - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, **conforme anexo 1**.

Parágrafo único - O montante representa o saldo das Portarias, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441.

Parágrafo único - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 002/2018 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 002/2018, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino,
Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Francisco Jailson de Paiva**
CPF: 027.721.743-10

(assinado digitalmente)

Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ANEXO I AO 10º TERMO ADITIVO AO CG 02/2018 HF/IMAS							
MÊS	Nº de Leitos UTI COVID-19 Habilitados	VIGÊNCIA DA PORTARIA	VALOR	PRORROGAÇÃO PORTARIAS	TOTAL DE LEITOS PAGOS PELA SES	VALOR DOS LEITOS A SEREM PAGOS PELA SES	
out/21	35	Prt 3.202/2021 de 18/11/2021- 15 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 720.000,00	Prorrogação 15 leitos - 1.011 GM/MS 20/05/2021	30 leitos pagos	R\$ 1.440.000,00	31 Dias
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021- 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - 1.401 GM/MS 25/06/2021			
		Prt 3.202/2021 de 18/11/2021- 10 leitos. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de outubro de 2021.	R\$ 480.000,00	Prorrogação 10 leitos - port 518/GM/MS de 23/03/2021			



CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO HF	
ANO	2021
VALOR TOTAL DA PORTARIA GM/MS 3.202/21 DO MS SE TODOS OS LEITOS ESTIVESSEM EM FUNCIONAMENTO	R\$ 1.680.000,00
VALOR DEVIDO CONFORME COMPARAÇÃO DOS LEITOS QUE ESTAVAM EM FUNCIONAMENTO MÊS A MÊS DE ACORDO COM SISTEMA SES LEITOS X PORTARIA GM/MS 3.202/21.	R\$ 1.440.000,00
VALOR TOTAL DEVIDO REFERENTE À PORTARIA GM/MS 3.202/21 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 1.401/2021 e Prorrogação Port. 518/2021).	R\$ 1.440.000,00

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)
André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)
Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)
Walmiro Martins Charão Junior

Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)
Nome: **Francisco Jailson de Paiva**
CPF: 027.721.743-10

(assinado digitalmente)
Nome: **Mário José Bastos Júnior**
CPF: 548.925.039-91



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2305WALK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 27/12/2021 às 08:12:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRANCISCO JAILSON DE PAIVA** (CPF: 027.XXX.743-XX) em 27/12/2021 às 10:11:49
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 07/07/2021 - 17:14:00 e válido até 07/07/2022 - 17:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 27/12/2021 às 10:16:50
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2021 - 11:46:57 e válido até 20/07/2022 - 11:46:57.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 27/12/2021 às 12:53:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARIO JOSÉ BASTOS JÚNIOR** (CPF: 548.XXX.039-XX) em 27/12/2021 às 18:41:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:46:17 e válido até 13/07/2118 - 14:46:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzQ1MzJfMTc3MTU4XzlwMjFfMjMwNVdBTES=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00174532/2021** e o código **2305WALK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SCC 00014635/2021	Xavantina	SDS	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	350.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024268/2021	Xavantina	SED	Aquisição de tablets para rede municipal de ensino no município de Xavantina/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024230/2021	Xavantina	SIE	Melhorias em estradas vicinais e pavimentação urbana	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00001412/2020	Xaxim	FCC	Reforma e ampliação da Casa da Cultura	1.204.792,45	250.000,00	1/4
SCC 00024592/2021	Xaxim	SAR	Aquisição de equipamento agrícola	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00024594/2021	Xaxim	SDS	Ampliação da Casa Familiar	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00022879/2021	Zortéa	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Zortéa/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00021345/2021	Zortéa	SAR	Aquisição de prancha para atividade agrícolas	100.000,00	100.000,00	1/1
TOTAL				342.615.171,46	141.003.779,14	

Cod. Mat.: 791405

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21.2.0395.1**BENEFICIÁRIO:** Estado de Santa Catarina**AGENTE FINANCIADOR:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Objeto: Contrato de financiamento para custear despesas de capital (investimentos fixos) constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 e dos exercícios subsequentes do Governo do Estado de Santa Catarina, destinados à implantação, pavimentação e restauração de rodovias, com serviços associados de supervisão e gerenciamento, que contribuam para a melhoria da infraestrutura rodoviária do Estado de Santa Catarina nas vias SC-350 (Abelardo Luz – Passos Maia), SC-451 (Frei Rogério – Fraiburgo), SC-108 (Jacinto Machado – Praia Grande), SC-283 (Água de Chapecó – Palmitos) e SC-110 (Pomerode – Pé de Serra). **Valor R\$:** 382.361.179,20 (trezentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos). **Forma de Pagamento:** Carência: 36 (trinta e seis) meses. **Amortização:** 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do prazo de carência. **Juros:** TLP, composta por IPCA + 4,10% a.a., acrescida de spread de 2,0% a.a. **Data da assinatura:** 28/12/2021. **Assinado por:** Julio Costa Leite, Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental e João Paulo Pieroni, Chefe de Departamento da Área de Gestão Pública e Socioambiental, pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL e por Carlos Moisés da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina, pelo BENEFICIÁRIO.

Cod. Mat.: 791348

Infraestrutura e Mobilidade**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 037/2021**

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo WACKER RC-75 - Prefixo: RV7735. **Vigência:** 29/12/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 21/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Pedro Luiz Ostetto, pela Cessionária. SIE **23936/2021**.

Cod. Mat.: 791207

SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE OPERAÇÃO**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2021****AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Diretor de Operação.**CÓDIGO DA OBRA:**

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-080/2021

EMPRESA: GP SINALIZAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PLACAS EIRELI,

OBJETO DO CONTRATO: Exec. Serviço. Sinal. Horizontal e Vertical

TRECHO: SC-417 com BR-101, localizada no Km 10,5 da BR-101 / GARUVA

EXECUÇÃO FÍSICA: 00%

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE PARALISAÇÃO: 27 de Dezembro de 2021

Cod. Mat.: 791212

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência 2020TR1609 (Processo: SCC 24645/2021). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de SÃO JOÃO BATISTA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Pedro Alfredo Ramos, pelo Município. Cod. Mat.: 791259

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência 2020TR1143 (Processo: SCC 22675/2021). PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de JAGUARUNA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **28.02.2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Martins da Silva, pela SIE, e Laerte Silva dos Santos, pelo Município. Cod. Mat.: 791281

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 038/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE **Cessionário:** Prefeitura Municipal de Siderópolis. **Objeto:** 01 máquina, Marca/Modelo Agrale - Prefixo: TR 7430. **Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2022. **Local e Data:** Florianópolis, 28/12/2021. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira pelo Cedente, e o Sr. Ângelo Franqui Salvaro, pela Cessionária. SIE **36506/2021**.

Cod. Mat.: 791322

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 76956/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 921,00 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6147/2020 – Edital nº 18/2019.

Cod. Mat.: 791132

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 116226/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 6.911,88 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 13529/2021 – Edital nº 1006/2020.

Cod. Mat.: 791133

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 01/2021

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004 e alterações posteriores, Lei Federal nº 13.019/2014, tornam público: **OBJETO:** O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, executando os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transferências de pacientes graves, atribuídos ao

SAMU, com observância das políticas nacional e estadual de atenção às urgências (Portaria GM MS 2048/02, Portaria GM MS 1863/03, Portaria GM MS 1864/03, Portaria GM MS 1600/11, Portaria GM MS 2026/11), das documentações pertinentes do Estado de Santa Catarina, do Plano Estadual de Atenção às Urgências – componente móvel, Portaria GM MS 1559/08 (Complexo Regulador), deliberações da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e do Conselho Estadual de Saúde, em conformidade com as cláusulas e condições deste instrumento e anexos técnicos que o integram.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura, sendo a data de assunção dos serviços correspondente à 1º de janeiro de 2022.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor pactuado durante a vigência é estimado em R\$ 65.932.000,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), dividido em 06 (vezes) parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 10.995.333,35 (dez milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e as demais de R\$ 10.987.333,33 (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Programa 430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Subação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Elemento de Despesa: 44.90.52 e 33.50.85.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde, Fontes de Recursos: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, nos termos do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento.

FORO: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Capital, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Michel Scaff – Presidente da Organização Social Fundação de Apoio ao Hemosc e ao Cepon – FAHECE; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração, designado.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

LUIZ ANTÔNIO DACOL

Secretário de Estado da Administração, designado

Cod. Mat.: 791610

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, com intervenção da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174532/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 1.401/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Florianópolis - Contrato de Gestão nº 002/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. Parágrafo único - O montante representa o saldo das Portarias, relativo ao mês de outubro de 2021,

onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791179

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174522/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 1.594.840,20 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.149/2021, Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 501/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional de Araranguá – Dep Afonso Guizzo - Contrato de Gestão nº 004/2018, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. Parágrafo Único - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão Unidade Gestora 480091, Fonte 223-101 e Subação 11441. **Parágrafo Único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – IMAS; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791181

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a

Organização Social Instituto Santé, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 174534/2021:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), conforme valor total devido referente à Portaria GM/MS nº 3.202/2021 (Prorrogação Port. 1.011/2021, Prorrogação Port. 431/2021 e Prorrogação Port. 518/2021), correspondente ao mês de outubro/2021, para o Hospital Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste - Contrato de Gestão nº 003/2021, para serem utilizados em ações de enfrentamento da pandemia da Covid – 19 nos leitos de terapia intensiva, conforme anexo 1. **Parágrafo único** - O montante representa o saldo da Portaria, relativo ao mês de outubro de 2021, onde, foi considerado o número de leitos/dia disponibilizados via sistema 'SESLEITOS', deduzidos os valores referentes aos leitos já custeados com recursos do Contrato de Gestão.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo ocorrerão por conta de recursos provenientes da Portaria citada acima, com previsão na Unidade Gestora 480091, fonte 223-101 e subação 11441. **Parágrafo único** - O pagamento ficará condicionado ao repasse correspondente às portarias citadas acima, pelo Ministério da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2021.

André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 791183

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 323/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021 A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **ALAN JOSÉ DE AMORIM**, matrícula nº 330.700-0-01, para atuar na fiscalização do Contrato nº 303/CPL/DGPC/2021. PCSC 119086/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791279

PORTARIA Nº 324/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021 A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **RODRIGO PIRES GREEN**, matrícula nº 362.569-9, para atuar na fiscalização da autorização de fornecimento nº 271/CPL/DGPC/2021. PCSC 104780/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791306

PORTARIA Nº 325/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/12/2021 A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos

arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **RODRIGO PIRES GREEN**, matrícula nº 362.569-9, para atuar na fiscalização da autorização de fornecimento nº 272/CPL/DGPC/2021. PCSC 104780/2021.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791308

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2021TN002403. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Campos Novos **OBJETO:** Repasse de orçamento para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, visando à aquisição de computadores, telas, mouses, dentre outros equipamentos eletrônicos, bem como aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, entre outros), em atendimento às emendas impositivas individuais do ano de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 28 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Silvío Alexandre Zancanaro, pelo município de Campos Novos. Cod. Mat.: 791324

PORTARIA Nº 1054/PCSC/DGPC/CORPC de 28/10/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os servidores Gustavo Kaiber, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4, e Maurício Lombardo Evangelista, Escrivão de Polícia, Classe V, matrícula nº 393.351-2, para comporem Comissão de Sindicância, a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 072, ao Agente de Polícia **S.R.F.**, matrícula nº 0658409-8-01, Classe IV, por ter liberado o conduzido, Nelson Ricardo Turri, da CPP de Balneário Camboriú, sem levar o fato ao conhecimento de seu superior imediato, descumprindo o item nº 8 do anexo IX da Lei Complementar nº 453/2009, bem como, por também ter, em tese, se recusado a elaborar relatório de plantão do dia 11/10/2021 incorrendo, desta forma, na transgressão disciplinar prevista no artigo 208, inciso XV (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito) e **Inciso XVI** (ferir a hierarquia funcional, ou desrespeitar, por qualquer modo, os superiores hierárquicos), ambos c/c artigo 204 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e juntada dos documentos que a acompanham.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791401

PORTARIA Nº 1066/PCSC/DGPC/CORPC de 29/10/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Corregedor-Geral da Policial Civil, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 224, § 1º da Lei nº 6.843/86 e art. 17º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar 491/2010, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os servidores **Gustavo Kaiber**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658316-4 e **Thiago Costa**, Delegado de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 0392514-5-0 para comporem Comissão de Sindicância a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preparatória nº 122/2021, ao Delegado de Polícia **M. A. de O.**, matrícula nº 0363053-6-02, por não ter realizado a devolução do valor de R\$ 1.772,00 (hum mil setecentos e setenta e dois reais) apreendidos por ocasião da lavratura do APF nº 428/2020, sem motivar a decisão, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar prevista no artigo 208, inciso VIII c/c artigo 204 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, devendo o processo observar o crivo do contraditório e da ampla defesa e, no prazo de 10 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, dar início aos trabalhos, com atuação da presente peça e juntada dos documentos que a acompanham.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791402